



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.513 DE 05 DE novembro DE 2003.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre cessão em comodato da escola que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em comodato, à Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Barra do Garças o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Arlinda Gomes da Silva", de propriedade da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Principal, s/nº, Bairro Ouro Fino, nesta cidade, durante o período noturno, para o funcionamento de cursos superiores.

Art. 2º - O comodato será pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Poder Comodante e da Comodatária.

Art. 3º - Os demais direitos e obrigações da comodante e da comodatária serão objeto de especificação no instrumento contratual inerente ao comodato.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de novembro de 2003.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*este projeto será tratado
no livro do processo e pre-
ciado em função de
revisão permanente
11/11/03*